



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Portaria n° 131 de 04 de Dezembro de 2014.

"Autoriza a cessão da servidora e dá outras providências."

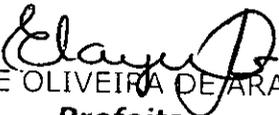
ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro nos artigos 69, caput do Estado do Magistério (Lei n.º 40 de 1986),

RESOLVE

Art. 1º. Ceder a servidora **MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, portadora do registro de identidade n.º 1.303.921, emitida pela SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 950.831.705-15, **integrante do Quadro de Pessoal Executivo Municipal**, no cargo de **Agente de Serviços**, para que a mesma possa **desempenhar suas funções** junto ao **Poder Judiciário do Estado de Sergipe, Distrito de Malhador**, com ônus para a entidade de origem e sem prejuízo de seus vencimentos, vantagens e outros direitos funcionais, pelo período de 01 (um) ano, iniciando a partir de **02 de dezembro de 2014 a 02 de dezembro de 2015**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Malhador (SE), em 04 de Dezembro de 2014.


ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeita

